DECRETO Nº 3003 DE 14 DE OUTUBRO DE 2004.

TRANSFERE O "DIA DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL" PARA A DATA QUE MENCIONA E DECLARA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inc. IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, e Considerando que o dia 02 de novembro, terça-feira será feriado nacional, Dia de Finados, e que a transferência da data de comemoração do Dia do Servidor Público Municipal para o dia 1º de novembro possibilitará uma maior comodidade ao funcionalismo Publico Municipal, e melhor otimização dos serviços, à vista da seqüência nos dias de recesso, DECRETA:

Art. 1º O Dia do Servidor Publico Municipal, será comemorado excepcionalmente, neste exercício, no dia 1º de novembro de 2004, segunda-feira.

Art. 2º Fica declarado Ponto Facultativo, nas repartições públicas da Administração Municipal, no dia 1º de novembro de 2004, segunda-feira.

Parágrafo Único - Serão realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Municipal de Sete Lagoas, 14 de outubro de 2004.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal